

<b>PERFIL PROFISSIONAL DESEJÁVEL</b>	
<b>DO CARGO OU FUNÇÃO</b>	
<b>Nome do cargo ou função</b>	Coordenador-Geral
<b>Nível do cargo ou função</b>	FCE 1.13
<b>Órgão ou entidade</b>	Assessoria Especial de Comunicação Social
<b>DAS RESPONSABILIDADES</b>	
<b>Principais responsabilidades</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Apoiar a chefe da Assessoria no planejamento e na coordenação da execução da política de comunicação do Ministério do Planejamento e Orçamento;</li> <li>- Apoiar a chefe da Assessoria na coordenação de todos os trabalhos da assessoria, zelando pela correta transmissão das informações do Ministério e pela transparência.</li> </ul>
<b>Escopo de Gestão/Equipe de Trabalho</b>	N/A
<b>DOS CRITÉRIOS OBRIGATÓRIOS</b>	
<b>CrITÉrios Gerais</b>	<p>Conforme o art. 9º da Lei nº 14.204, de 2021:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Idoneidade moral e reputação ilibada;</li> <li>- Perfil profissional ou formação acadêmica compatível com o cargo em comissão ou com a função de confiança para o qual tenha sido indicado; e</li> <li>- Não enquadramento nas hipóteses de inelegibilidade previstas no <u>inciso I do caput do art. 1º da Lei Complementar nº 64, de 18 de maio de 1990.</u></li> </ul>
<b>CrITÉrios específicos</b>	<p>Atender no mínimo um dos critérios:</p> <ul style="list-style-type: none"> <li>- Possuir experiência profissional de, no mínimo, quatro anos em atividades correlatas às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições e às competências do cargo ou da função;</li> <li>- Ter ocupado cargo em comissão ou função de confiança em qualquer Poder, inclusive na administração pública indireta, de qualquer ente federativo por, no mínimo, quatro anos;</li> <li>- Possuir título de especialista, mestre ou doutor em área correlata às áreas de atuação do órgão ou da entidade ou em áreas relacionadas às atribuições do cargo ou da função; ou</li> <li>- Ter realizado ações de desenvolvimento de liderança, estabelecidas pelo Ministério do Planejamento e Orçamento, com carga horária mínima de cento e vinte horas.</li> </ul> <p>Artigo 18 do decreto nº 10.829, 05 de outubro de 2021</p>

<b>DOS REQUISITOS DESEJÁVEIS</b>	
<b>Formação e Experiência Desejáveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Curso superior de Comunicação Social ou similar;</li> <li>- Pós-Graduação em Comunicação Social, Gestão Pública ou Políticas Públicas são um diferencial;</li> <li>- No mínimo cinco anos de experiência em veículos de mídia ou assessoria de comunicação no setor público ou privado;</li> <li>- No mínimo três anos de experiência na gestão de equipes.</li> </ul>
<b>Competências Desejáveis</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Capacidade de compartilhar informações e conhecimentos;</li> <li>- Liderança de equipes; e</li> <li>- Gestão de pessoas.</li> </ul>
<b>Outros Requisitos Desejáveis</b>	<p>Capacidade de articulação do trabalho de comunicação com outros entes do governo federal;</p> <p>Capacidade de mapear riscos associados à política de comunicação.</p>